



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO Nº 089/2020 de 15/09/2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e da outras providencias”.

**JORGE DURAN GONCALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA:

**Art. 1º.** - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.576 de 29/11/2018 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal Presidente Venceslau um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R\$ 28.100,00 (Vinte e oito mil e cem reais).

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau					Exercício
Créditos Adicionais					2020
Ficha	Funcional	Fonte	Despesa	Descrição da Despesa	Valor R\$
					28.100,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
119	10.301.0017-2.004	1	31.900.400	Contratação por Tempo Determinado	28.100,00
					-28.100,00
Unidade:	020.701	DEPART. ADMINISTRATIVO DA SMS			
131	10.301.0017-2.004	1	31.911.300	Obrigações Patronais - Intra OFSS	-28.100,00

**Art. 2º.** - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2020.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrario.

**JORGE DURAN GONCALEZ**  
- Prefeito Municipal